



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 534, de 18 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a JOSÉ COSTA, portador da cédula de identidade nº 9.387.961-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 869.504.108-59, servidor público ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, matrícula nº 960, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com os artigos 524 e 557 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais será de R\$1.974,58 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS, nos termos do art. 558 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 535, de 18 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Protocolo PMJ nº 18.026/2019,

RESOLVE:

I-Remover a servidora EDILAINE DE FÁTIMA PONTES, R.G. nº 49.580.461-7 SSP/SP, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Pública, da Secretaria de Educação, para exercer a mesma função, no Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 536, de 18 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e com fundamento no Ofício ADM/SEMUSP nº 104/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor LUIZ ANTONIO COSTA LAURENTINO, matrícula funcional 1.587, R.G. nº 9.319.413-4, Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 24 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 24 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 537, de 18 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEMUSP nº 104/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula funcional 1.957, R.G. nº 28.432.486-3, Guarda Municipal de 2ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 22 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtira efeito a partir de 22 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 538, de 18 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEMUSP nº 104/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ARTUR LUIS BORGES, matrícula funcional 1.425, R.G. nº 24.836.865-5, Guarda Municipal de 3ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 22 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 22 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 539, de 18 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 11.518/2018, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 11.518/2018, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 540, de 18 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 6.121/2018, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 6.121/2018, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 541, de 18 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 14.291/2018, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº

209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 14.291/2018, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 542, de 18 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 12.396/2018, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 12.396/2018, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 543, de 18 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 8.864/2018, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 8.864/2018, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.****Processo Licitatório nº 110/2020**

No décimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, com a presença de seus integrantes com o membro suplente Ricardo Moreira Barbosa que neste ato substituiu o membro titular Nayma Ticiane de Almeida Pessin e o engenheiro da Secretaria de Mobilidade Urbana Senhor Régis Totti Seben para abertura dos envelopes Proposta de Preços das empresas participantes e habilitadas. Após a análise de todas as propostas, estando elas de acordo com o edital, chegou-se ao seguinte resultado: 1º lugar e vencedor empresa Pavinc Pavimentação Infraestrutura e Construção Civil LTDA - CNPJ 14.062.611/0001-79, com o valor global de R\$ 733.333,37 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos); 2º lugar Crisciuma Companhia Comercial Eireli - CNPJ 04.467.737/0001-70 com o valor global

de R\$ 817.690,09 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa reais e nove centavos) e 3º lugar Lagotela Eireli – CNPJ 20.368.585/0001-04, com o valor global de R\$ 819.410,85 (oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109, I alínea “b” da lei 8.666/93, de 05 (cinco) dias úteis com relação a este julgamento, começando a correr este prazo a partir do dia 20/05/2020, primeiro dia útil subsequente à data da última publicação.

Comissão Permanente de Licitações, 18 de maio de 2020.

Renato Ribeiro Goivinho

Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO

Pregão Presencial nº 127/2018

Contrato nº 131/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratado: Comercial João Afonso Ltda. - CNPJ
53.437.315/0001-67.

Objeto: Continuidade no fornecimento de cestas básicas.

Valor: Reajuste no valor unitário da cesta básica R\$158,08
para R\$168,92.

Valor deste aditamento: R\$154.632,60.

Permanece a vigência final até 24/09/2020.

Ratificam-se neste Ato as demais cláusulas do Contrato,
as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 08 de maio de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete
